



Prefeitura Municipal de Quartel Geral

DECRETO No. 27/2026 - LEI No. 1508/2025

Página: 1 de 2

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1o. - Ficam criados os ELEMENTOS DE DESPESAS no orçamento vigente, no valor de R\$ 2.557,03 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.06.01.12.122.0156.2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO	
3.3.5.0.41.00 Contribuições - Ficha: 00327	954,00
Justificativa:	
Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	954,00
Recursos não Vinculados de Impostos	
02.08.03.08.243.0129.2031 FOMENTO A POLÍTICA DE ATENDIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
3.3.9.0.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas - Ficha: 00332	500,00
Justificativa:	
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
02.09.02.15.452.0141.2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PARQUES, PRAÇAS E JARDINS	
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00329	103,03
Justificativa:	
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	103,03
02.10.01.20.608.0133.2046 APOIO AO AGRONEGÓCIO SUSTENTÁVEL	
3.3.9.0.14.00 Diárias - Pessoal Civil - Ficha: 00330	100,00
Justificativa:	
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
02.12.03.26.782.0132.1004 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00331	400,00
Justificativa:	
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	400,00
02.15.01.18.541.0142.2057 ATIVIDADES DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
3.3.9.0.14.00 Diárias - Pessoal Civil - Ficha: 00333	500,00
Justificativa:	
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
	<hr/>
	2.557,03

ART. 2o. - Como Recursos para criação dos ELEMENTOS DE DESPESAS autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações:

02.06.01.12.122.0156.2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO	
3.3.5.0.30.00 Material de Consumo - Ficha: 00328	954,00
Justificativa:	
Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	954,00
Recursos não Vinculados de Impostos	
02.08.03.08.243.0129.2031 FOMENTO A POLÍTICA DE ATENDIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00167	500,00
Justificativa:	
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
02.09.02.15.452.0141.2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PARQUES, PRAÇAS E JARDINS	



Prefeitura Municipal de Quartel Geral

DECRETO No. 27/2026 - LEI No. 1508/2025

Página: 2 de 2

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00201	103,03
Justificativa:	
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	103,03
02.10.01.20.608.0133.2046 APOIO AO AGRONEGÓCIO SUSTENTÁVEL	
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00221	100,00
Justificativa:	
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
02.12.03.26.782.0132.1004 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00240	400,00
Justificativa:	
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	400,00
02.15.01.18.541.0142.2057 ATIVIDADES DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00270	500,00
Justificativa:	
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
	<hr/>
	2.557,03

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral-MG, 19 de Março de 2026

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal